



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 063-2019/2022

25 DE OUTUBRO DE 2019

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VI” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que a expedição do Quite Placet do atual Ven.:M.: Ir.: Marcelo Leandro Paulino da Aug.:e Resp.:Loj.: Simb.:”Colunas do Templo de Salomão” Nº 738 - Or.: de Sorocaba foi publicado no Boletim Informativo Nº 1373, de 15 de setembro de 2019, sem seu conhecimento, inobservando as normas vigentes;

CONSIDERANDO que o Ir.: Marcelo Leandro Paulino não renunciou ao cargo de Ven.:M.: da Loja e nem pediu o desligamento do Quadro Ativo da Loja, nos termos do Art. 209 do Regulamento Geral;

CONSIDERANDO que o Quite Placet em questão foi assinado e confirmado respectivamente, pelos Ilr.:Wilson Baraban - Ven.:M.:, Tesoureiro eleito, Paulo Jacob Neto – Orador, Capelão eleito, e Wagner Coura Mendes – Secretário, sem Cargo, conforme deliberação em Loja na Sessão de 05 de agosto de 2019, e expedido em 12 de agosto de 2019 de E.:V.:

CONSIDERANDO que no dia 05 de agosto de 2019 pelo calendário da Loja não havia previsão nenhuma de sessão, por isso a inexistência de balaústre e registro de presença de Ilr.: nessa data;

CONSIDERANDO que a Comissão Interventora tomou conhecimento de outras irregularidades graves consubstanciadas no relatório preliminar; e

Rua São Joaquim, 138 Liberdade CEP - 01508-000 São Paulo-SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br e-mail: secretariageral@glesp.org.br



"GLESP"

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

CONSIDERANDO que o Delegado Regional da 15ª Região Maçônica Resp.: Ir.: Antonio Carlos Rubinato apresentou relatório circunstanciado ratificando os fatos mencionados pela Comissão Interventora em seu relatório preliminar.

RESOLVE

- Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos os RResp.: Ilr.:
Paulo Jacob Neto (L. 738)
Wagner Coura Mendes (L. 738)
Wilson Baraban (L.738)

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre